

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÃO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DO SESC GOIÁS, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00036 – PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00036 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de peças de mão e instrumentais odontológicos, em atendimento às demandas das clínicas odontológicas do Sesc Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALTA ROTAÇÃO FG - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO FRICTION GRIP (FG – SACA BROCA). ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA. LINHAS ARREDONDADAS. FABRICADA EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL. SPRAY TRIPO. CONEXÃO TIPO BORDEN 2 FUIROS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 335.000 RPM. CONSUMO DE AR: 32L/MINUTO. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,2 BAR E PRESSÃO MÁXIMA DE 2,4 BAR. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	Sesc Centro			
02	CONTRA-ÂNGULO 1:1 – FORMATO ANATÔMICO; BAIXO PESO E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA	UND	5	Sesc Centro			

	<p>ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS A BROCA P/ 01 CJ DE EIXOS E ENGRENAGENS C/ RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO; ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000 RPM; GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR; TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA; FIXAÇÃO DA BROCA C/ TRAVA DE AÇO TEMPERADA C/ SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO; EIXO PRINCIPAL P/ BROCAS NORMAIS DE CONTRA ÂNGULO C/ TRAÇÃO P/ ENCAIXE E CANAL P/ TRAVA; EIXO PRINCIPAL DO SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS C/ ESFERAS DE AÇO, AUTOCLAVÁVEL; OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. <b>OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE.</b></p>					
03	<p><b>MICROMOTOR</b> - SEM SPRAY - COMPACTO E ANATÔMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS TIPO BORDEN; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE PROPORCIONA CONEXÃO DAS PONTAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS; POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE MINVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5.000 A 20.000 RPM; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONSUMO DE AR 65 LTS / MIN.; AUTOCLAVAVEL; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR. <b>OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE.</b> REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	5	Sesc Centro		
04	<p><b>AFASTADOR LABIAL EXPANDEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. FLEXÍVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	8	Sesc Centro		
05	<p><b>AFASTADOR LABIAL ARCFLEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES: MÉDIO E GRANDE.</p>	UND	8	Sesc Centro		
06	<p><b>ARCO DE OSTBY</b> - PARA USO ADULTO SEM ARTICULAÇÃO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	6	Sesc Centro		
07	<p><b>BANDEJA PLASTICO</b> - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES: 22 (COMPRIMENTO) X 17 (LARGURA) X 1,5 (ALTURA) CM; AUTOCLAVÁVEL</p>	UND	15	Sesc Centro		
08	<p><b>BANDEJA AÇO INOX</b> - AÇO INOX; DIMENSÕES: 22.9 (COMPRIMENTO) X 13 (LARGURA) X 1 (ALTURA)CM; AUTOCLAVÁVEL.</p>	UND	8	Sesc Centro		

09	<b>CABO PARA ESPELHO - Nº 25; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	UND	60	Sesc Centro			
10	<b>CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 16 CM; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	4	Sesc Centro			
11	<b>CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 16 CM; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	4	Sesc Centro			
12	<b>CUBA DE PLÁSTICO - FLEXÍVEL. FORMATO GRANDE (500 ML). SUPERFÍCIE INTERNA LISA.</b>	UND	4	Sesc Centro			
13	<b>DESCOLADOR MOLT 2-4 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	4	Sesc Centro			
14	<b>DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	3	Sesc Centro			
15	<b>ESPÁTULA PARA CIMENTO SIMPLES Nº24 - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	3	Sesc Centro			
16	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO. CABO ANATÔMICO. FLEXÍVEL.</b>	UND	4	Sesc Centro			
17	<b>ESPÁTULA PARA GESSO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. CONFECCIONADA EM INOX E CABO DE MADEIRA. TAMANHO 22 CM.</b>	UND	4	Sesc Centro			
18	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	80	Sesc Centro			
19	<b>ESPATULA PARA RESINA NUMERO 1 - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA</b>	UND	6	Sesc Centro			
20	<b>ESPATULA PARA RESINA SF NUMERO ½ - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA</b>	UND	6	Sesc Centro			
21	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL.CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.</b>	UND	6	Sesc Centro			
22	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3 - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.</b>	UND	6	Sesc Centro			
23	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA</b>	UND	6	Sesc Centro			

	ANVISA.						
24	<b>FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00</b> - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; CABO 8MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	8	Sesc Centro			
25	<b>KIT DE ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA DE METAL</b> - KIT CONTENDO UMA CÂNULA, UMA AGULHA FINA, UMA AGULHA MÉDIA E UMA AGULHA GROSSA; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	8	Sesc Centro			
26	<b>MOLDEIRA TOTAL PERFURADA</b> - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 4 MOLDEIRAS TOTAL SUPERIOR, 4 MOLDEIRAS TOTAL INFERIOR E UMA MOLDEIRA GIRATÓRIA 87. COM REGISTRO NA ANVISA	KIT	6	Sesc Centro			
27	<b>PERFURADOR PARA DIQUE DE BORACHA AINSWORTH</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 17 CM; COM 05 DIAMETROS DE FUROS DISPONÍVEIS; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Centro			
28	<b>PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER</b> - SERRILHADA; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA	UND	4	Sesc Centro			
29	<b>PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO</b> - UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO, GLAZE E RESINA COMPOSTA. PINCEL TIPO TORAY. FORMATO CHATO. TAMANHO Nº 04.	UND	4	Sesc Centro			
30	<b>SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 16-</b> EXPLORADOR RETO ENDODÔNTICO; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	8	Sesc Centro			
31	<b>SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	6	Sesc Centro			
32	<b>SONDA MILIMETRADA DUPLA WILLIANS</b> - DUPLA; AÇO INOX; MARCAÇÃO ATÉ 10MM; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	8	Sesc Centro			
33	<b>TAMBOREL</b> - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	5	Sesc Centro			
34	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO. CABO ANATÔMICO. FLEXÍVEL.	UND	5	Sesc Campinas			
35	<b>ESPÁTULA PARA GESSO</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. CONFECCIONADA EM INOX E CABO DE MADEIRA. TAMANHO 22 CM.	UND	5	Sesc Campinas			
36	<b>ESPATULA PARA RESINA NUMERO 1</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	6	Sesc Campinas			
37	<b>ESPATULA PARA RESINA SF NUMERO ½</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA	UND	6	Sesc Campinas			

	COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA						
38	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	100	Sesc Campinas			
39	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL.CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	6	Sesc Campinas			
40	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3</b> - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.	UND	6	Sesc Campinas			
41	<b>COLGADURA</b> - INDICADA PARA PRENDER RADIOGRAFIA PERIAPICAL; AÇO INOX; INDIVIDUAL	UND	10	Sesc Campinas			
42	<b>ESCALA DE CORES</b> - ESCALA COM 16 CORES EM DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO; DISPOSIÇÃO DAS TONALIDADES DE A1 A D4	UND	1	Sesc Campinas			
43	<b>PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUB</b> - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; ROSCA DE ENCAIXE QUE PERMITA SUA UTILIZAÇÃO EM TODA LINHA DE APARELHO ULTRASSOM DABI ATLANTE COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	Sesc Campinas			
44	<b>SACA BROCA</b> - TIPO UNIVERSAL; INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	Sesc Campinas			
45	<b>SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 16-</b> EXPLORADOR RETO ENDODÔNTICO; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	10	Sesc Campinas			
46	<b>MOLDEIRA TOTAL PERFURADA</b> - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 4 MOLDEIRAS TOTAL SUPERIOR, 4 MOLDEIRAS TOTAL INFERIOR E UMA MOLDEIRA GIRATÓRIA 87. COM REGISTRO NA ANVISA	KIT	6	Sesc Campinas			
47	<b>AFASTADOR LABIAL ARCFLEX</b> - CONFECCIONADO EM POLICARBONATO CRISTAL, PARA USO EM ADULTO; ATOCLAVEL; COM AFASTADOR LINGUAL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. COM REGISTRO. CORRELATO	UND	8	Sesc Campinas			
48	<b>TAMBOREL</b> - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	5	Sesc Campinas			

49	<b>TESOURA IRIS - RETA; TAMANHO 11,5CM; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	UND	5	Sesc Campinas			
50	<b>FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; CABO 8MM. COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	UND	10	Sesc Campinas			
51	<b>PRENDEDOR DE BABADOR - FIO DE SILICONE; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	UND	3	Sesc Campinas			
52	<b>CALCADOR DE PAIVA Nº 1 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 16 CM; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	3	Sesc Campinas			
53	<b>CALCADOR DE PAIVA Nº 2 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 16 CM; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	3	Sesc Campinas			
54	<b>TESOURA GODMAN FOX - CURVA; TAMANHO 13CM; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA</b>	UND	5	Sesc Anápolis			
55	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</b>	UND	100	Sesc Anápolis			
56	<b>PLACA DE VIDRO - LISA; RETANGULAR; ESPESSURA: 10MM</b>	UND	10	Sesc Anápolis			
57	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO. CABO ANATÔMICO. FLEXÍVEL.</b>	UND	4	Sesc Anápolis			
58	<b>ESPÁTULA PARA GESSO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. CONFECCIONADA EM INOX E CABO DE MADEIRA. TAMANHO 22 CM.</b>	UND	4	Sesc Anápolis			
59	<b>ESPATULA PARA RESINA NUMERO 1 - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA</b>	UND	7	Sesc Anápolis			
60	<b>ESPATULA PARA RESINA SF NUMERO ½ - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA</b>	UND	7	Sesc Anápolis			
61	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL.CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.</b>	UND	7	Sesc Anápolis			
62	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3 - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.</b>	UND	7	Sesc Anápolis			
63	<b>DESCOLADOR MOLT 2-4 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO</b>	UND	4	Sesc Anápolis			

	NA ANVISA. CORRELATO.						
64	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17</b> - AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO NA ANVISA.	UND	7	Sesc Anápolis			
65	<b>PORTA AGULHA CASTROVIEJO</b> - COM WIDEA; TAMANHO: 14CM; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4	Sesc Anápolis			
66	<b>PEDRA DE AFIAZ NORTON</b> - INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO; DIMENSÕES: 12MM x 25MM x 100MM	UND	5	Sesc Anápolis			
67	<b>CURETA McCALL 13/14</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; CABO 8MM COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Anápolis			
68	<b>CURETA McCALL 17/18</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; CABO 8MM COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Anápolis			
69	<b>CURETA GRACEY 11/12</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; CABO 8MM COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Anápolis			
70	<b>PINÇA PARA ALGODÃO Nº 317</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	Sesc Anápolis			
71	<b>ALAVANCA SELDIN C.A. Nº 2</b> - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Anápolis			
72	<b>MOLDEIRA TOTAL PERFURADA</b> - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 4 MOLDEIRAS TOTAL SUPERIOR, 4 MOLDEIRAS TOTAL INFERIOR E UMA MOLDEIRA GIRATÓRIA 87. COM REGISTRO NA ANVISA	KIT	6	Sesc Anápolis			
73	<b>AFASTADOR LABIAL ARCFLEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES: MÉDIO E GRANDE.	UND	8	Sesc Anápolis			
74	<b>AFASTADOR LABIAL EXPANDEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. FLEXÍVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	Sesc Anápolis			
75	<b>CUBA DE PLÁSTICO</b> - FLEXÍVEL. FORMATO GRANDE (500 ML). SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	6	Sesc Anápolis			
76	<b>PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO</b> - UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO, GLAZE E RESINA COMPOSTA. PINCEL TIPO TORAY. FORMATO CHATO. TAMANHO Nº 04.	UND	6	Sesc Anápolis			
77	<b>PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA AINSWORTH</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 17 CM; COM 05 DIAMETROS DE FUROS DISPONÍVEIS; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	Sesc Anápolis			
78	<b>ARCO DE OSTBY</b> - PARA USO ADULTO SEM ARTICULAÇÃO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA; AUTOCLAVÁVEL;	UND	5	Sesc Anápolis			

	COM REGISTRO NA ANVISA.						
79	<b>SACA BROCA</b> - TIPO UNIVERSAL; INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Anápolis			
80	<b>AFASTADOR LABIAL EXPANDEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. FLEXÍVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4	Sesc Jataí			
81	<b>AFASTADOR LABIAL ARCFLEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES: MÉDIO E GRANDE.  Médio (139,14 X 45,48 X 64,49 (LxAxP) E GRANDE (141,56 X 49,17 X 67,81) (LxAxP)	UND	2	Sesc Jataí			
82	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO. CABO ANATÔMICO. FLEXÍVEL.	UND	4	Sesc Jataí			
83	<b>ESPÁTULA PARA GESSO</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. CONFECCIONADA EM INOX E CABO DE MADEIRA. TAMANHO 22 CM.	UND	4	Sesc Jataí			
84	<b>ESPATULA PARA RESINA NUMERO 1</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Jataí			
85	<b>ESPATULA PARA RESINA SF NUMERO ½</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Jataí			
86	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL. CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	Sesc Jataí			
87	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3</b> - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	Sesc Jataí			
88	<b>PRENDEDOR DE BABADOR</b> - FIO DE SILICONE; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Jataí			
89	<b>CUBA DE PLÁSTICO</b> - FLEXÍVEL. FORMATO GRANDE (500 ML). SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	3	Sesc Jataí			
90	<b>PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO</b> - UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO, GLAZE E RESINA COMPOSTA. PINCEL TIPO TORAY. FORMATO CHATO. TAMANHO Nº 04.	UND	5	Sesc Jataí			
91	<b>ARCO DE OSTBY</b> - PARA USO ADULTO SEM ARTICULAÇÃO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	Sesc Jataí			



92	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	60	Sesc Jataí			
93	<b>MOLDEIRA TOTAL PERFURADA</b> - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 4 MOLDEIRAS TOTAL SUPERIOR, 4 MOLDEIRAS TOTAL INFERIOR E UMA MOLDEIRA GIRATÓRIA 87. COM REGISTRO NA ANVISA	KIT	6	Sesc Jataí			
94	<b>SONDA MILIMETRADA DUPLA WILLIANS</b> - DUPLA; AÇO INOX; MARCAÇÃO ATÉ 10MM; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	3	Sesc Jataí			
95	<b>SONDA MILIMETRADA NABERS</b> - AÇO INOX; COM CABO DE 8MM; PONTA ATIVA DE 12MM; DUPLA; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Jataí			
96	<b>TAMBOREL</b> - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	5	Sesc Jataí			
97	<b>KIT DE ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA DE METAL</b> - KIT CONTENDO UMA CÂNULA, UMA AGULHA FINA, UMA AGULHA MÉDIA E UMA AGULHA GROSSA; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	Sesc Jataí			
98	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	UND	60	Sesc Itumbiara			
99	<b>ESPATULA PARA RESINA NUMERO 1</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	15	Sesc Itumbiara			
100	<b>ESPATULA PARA RESINA SF NUMERO ½</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	15	Sesc Itumbiara			
101	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL.CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	Sesc Itumbiara			
102	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3</b> - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	Sesc Itumbiara			
103	<b>INJETOR DE ELASTÔMERO</b> - PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO; NÃO ESTERILIZÁVEL;	UND	4	Sesc Itumbiara			

	EMBALAGEM COM UMA SERINGA + 2 PONTAS APLICADORES + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA.						
104	<b>PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO</b> - UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO, GLAZE E RESINA COMPOSTA. PINCEL TIPO TORAY. FORMATO CHATO. TAMANHO Nº 04.	UND	20	Sesc Itumbiara			
105	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> - TIPO FRICTION GRIP (FG- SACA BROCA). ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA. LINHAS ARREDONDADAS. FABRICADA EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL. SPRAY TRIPO. CONEXÃO TIPO BORDEN 2 FUROS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 335.000 RPM. CONSUMO DE AR: 32L/MINUTO. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,2 BAR E PRESSÃO MÁXIMA DE 2,4 BAR. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	Sesc Caldas Novas			
106	<b>CONTRA-ÂNGULO 1:1</b> – FORMATO ANATÔMICO; BAIXO PESO E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS A BROCA P/ 01 CJ DE EIXOS E ENGRENAGENS C/ RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO; ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000 RPM; GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR; TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA; FIXAÇÃO DA BROCA C/ TRAVA DE AÇO TEMPERADA C/ SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO; EIXO PRINCIPAL P/ BROCAS NORMAIS DE CONTRA ÂNGULO C/ TRAÇÃO P/ ENCAIXE E CANAL P/ TRAVA; EIXO PRINCIPAL DO SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS C/ ESFERAS DE AÇO, AUTOCLAVÁVEL; OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. <b>OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICROMOTOR PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE.</b>	UND	2	Sesc Caldas Novas			
107	<b>MICROMOTOR</b> - SEM SPRAY - COMPACTO E ANATÔMICO DE ALTO TORQUE COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS TIPO BORDEN; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE PROPORCIONA CONEXÃO DAS PONTAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS; POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE MINVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5.000 A 20.000 RPM; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONSUMO DE AR 65 LTS / MIN.; AUTOCLAVAVEL; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR. <b>OBS: DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO CONTRA-ÂNGULO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE.</b> REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	Sesc Caldas Novas			
108	<b>ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5</b> - AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO	UND	100	Sesc Caldas Novas			

	PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO.COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.						
109	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO. CABO ANATÔMICO. FLEXÍVEL.	UND	4	Sesc Caldas Novas			
110	<b>ESPÁTULA PARA GESSO</b> - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO. CONFECCIONADA EM INOX E CABO DE MADEIRA. TAMANHO 22 CM.	UND	4	Sesc Caldas Novas			
111	<b>ESPÁTULA PARA RESINA NUMERO 1</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Caldas Novas			
112	<b>ESPÁTULA PARA RESINA SF NUMERO ½</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOX, DUPLA, AUTOCLAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	Sesc Caldas Novas			
113	<b>ESPÁTULA PARA RESINA INTERPROXIMAL</b> - UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA EM FACE INTERPROXIMAL.CONFECCIONADA EM TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	Sesc Caldas Novas			
114	<b>ESPÁTULA PARA RESINA ESCULTURA DELICADA Nº3</b> - UTILIZADA PARA ESCULTURA ESTÉTICA DELICADA. CONFECCIONADA AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	Sesc Caldas Novas			
115	<b>MOLDEIRA TOTAL PERFURADA</b> - CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO. PERFURADAS. USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 4 MOLDEIRAS TOTAL SUPERIOR, 4 MOLDEIRAS TOTAL INFERIOR E UMA MOLDEIRA GIRATÓRIA 87. COM REGISTRO NA ANVISA	KIT	6	Sesc Caldas Novas			
116	<b>AFASTADOR LABIAL ARCFLEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES: MÉDIO E GRANDE.	UND	8	Sesc Caldas Novas			
117	<b>AFASTADOR LABIAL EXPANDEX</b> - INDICADO PARA AFASTAMENTO DE LÁBIO E BOCHECHA. AUTOCLAVÁVEL. FLEXÍVEL. TAMANHO ADULTO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	Sesc Caldas Novas			
118	<b>CUBA DE PLÁSTICO</b> - FLEXÍVEL. FORMATO GRANDE (500 ML). SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	6	Sesc Caldas Novas			
119	<b>PINCEL DE PÊLO SINTÉTICO</b> - UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO, GLAZE E RESINA COMPOSTA. PINCEL TIPO TORAY. FORMATO CHATO. TAMANHO Nº 04.	UND	6	Sesc Caldas Novas			
120	<b>SACA BROCA</b> - TIPO UNIVERSAL; INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	Sesc Caldas Novas			
121	<b>CABO PARA ESPELHO</b> - Nº 25; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	60	Sesc Caldas Novas			

122	KIT DE ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA DE METAL - KIT CONTENDO UMA CÂNULA, UMA AGULHA FINA, UMA AGULHA MÉDIA E UMA AGULHA GROSSA; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	8	Sesc Caldas Novas			
-----	--	-----	---	-------------------	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 22/01.00036 – PG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As peças deverão ser novas, de boa qualidade e em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, nas unidades discriminadas no item 5.3 da Cláusula Quinta deste contrato, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/GO.

4.3. As peças deverão ser originais, conforme marca do equipamento descrito no item 3. “Especificações Técnicas” do Termo de Referência (Anexo I), para garantir a compatibilidade do funcionamento dos mesmos.

4.4. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade 12 (doze) meses no ato da entrega.

4.5. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus adicional, na mesma quantidade, em até 15 (quinze) dias corridos.

4.6. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega no prazo estipulado.

4.7. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. Os locais de entrega e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

**5.3.1. SESC CENTRO - ITENS 01 A 33**

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune  
Rua 15, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-030.

**5.3.2. SESC CAMPINAS - ITENS 34 A 53**

CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Rio Grande do Sul, nº 123, Bairro Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74520-070.

**5.3.3. SESC ANÁPOLIS - ITENS 54 A 79**

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Santos Dumont, esquina com Zeca Louza, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, CEP: 75180-110.

**5.3.4. SESC JATAÍ - ITENS 80 A 97**

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune  
Rua Itarumã Esq. C/ Rua Santos Dumont, S/N, Qd. 01, Lt. 01, nº 1.394, Setor Oeste, Jataí/GO, CEP: 75804-076.

**5.3.5. SESC ITUMBIARA - ITENS 98 A 104**

CNPJ: 03.671.444/0001-32 Inscrição Estadual: Imune  
Rua Severiano de Paula, Qd. 02, Lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO, CEP: 75510-250.

**5.3.6. SESC CALDAS NOVAS - ITENS 105 A 122**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Ministro Elias Bufáical, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO, CEP: 75690-000.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato.

7.2. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento por parte do contratante não excluem nem reproduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.7. Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da entidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Cabe à contratada o fornecimento dos produtos registrados ou notificados pela ANVISA.

8.3. A contratada deverá utilizar, para transporte dos produtos, veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos permanentemente em perfeitas condições de higiene, conservação e utilização.

8.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.7. O item licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 15 (quinze) dias corridos, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Contrato, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Contrato.

8.10. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

---

## **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

### **14.2.1. Fiscalização:**

#### **14.2.1.1. SESC CENTRO**

**Fiscal:** Ludimila Rispoli Moura  
Chefe de Clínica Odontológica  
Matrícula: 9608 e CPF: 017.306.921-50

**Suplente:** Deborah Ferreira da Costa.  
Auxiliar de Saúde Bucal  
Matrícula: 3504 CPF: 788.148.201-04

#### **14.2.1.2. SESC ANÁPOLIS**

**Fiscal:** Kelly Rodrigues de Melo  
Auxiliar de Saúde Bucal  
Matrícula: 5590 e CPF: 863.166.641-68

**Suplente:** Mical de Sousa Dias da S.  
Auxiliar de Saúde Bucal  
Matrícula: 7797 CPF: 985.933.662-87

#### **14.2.1.3. SESC CAMPINAS**

**Fiscal:** Erika Fernanda Micheketti de castro  
Chefe de Clínica Odontológica  
Matrícula: 3656 e CPF: 895.491.711-91

**Suplente:** Sarah Karoline Santos Jreige  
Dentista  
Matrícula: 9770 CPF: 037.549.421-90



#### 14.2.1.4. SESC JATAÍ

**Fiscal:** Mariana Thomaz Lacerda vilela  
Chefe de Clínicas Odontológicas  
Matrícula: 9530 e CPF: 897.709.511-53

**Suplente:** Rayanne Alves Siqueira  
Assistente Adm III  
Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02

#### 14.2.1.5. SESC ITUMBIARA

**Fiscal:** Marcelo Fernandes Veloso  
Responsável Técnico  
Matrícula: 4558 e CPF: 036.253.716-00

**Suplente:** Simine Rodrigues do Nascimento  
Auxiliar de Saúde Bucal  
Matrícula: 4627 CPF: 577.177.531-20

#### 14.2.1.6. SESC CALDAS NOVAS

**Fiscal:** Cássio Rubens de Sousa  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 5568 e CPF: 018.372.051-24

**Suplente:** Breno Alexandre B. Resende  
Assistente Adm III  
Matrícula: 9619 CPF: 044.822.721-59

#### 14.2.2. Responsabilidade técnica:

Giorgio Henrique Gonçalves  
Coordenar Técnico em Saúde Bucal Cuidado Terapêutico e Educação em Saúde

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal -

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: